



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ IND 9372 /2016  
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PTN)

L I D O  
Em, 14/12/16  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Adjunta de Turismo do Distrito Federal, a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação tem por finalidade a inclusão da Feira da Torre de TV como roteiro turístico do Distrito Federal, visando a valorização do trabalho dos artesões e artistas de Brasília.

A feira da Torre de TV é conhecida e frequentada pelos moradores do Distrito Federal, porém falta incentivo e divulgação para os turistas que visitam a cidade. Por fazer parte da história do Distrito Federal, torna-se imprescindível a valorização do local. &

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 9372 / 16  
Folha Nº 01/11/16

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/12/2016 09:44

Handwritten signature



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO - PTN**



Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em



Deputado **DELMASSO**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
IM Nº 9372/16  
Folha Nº 02/16



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)           | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)        |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)      |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)            | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)       | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)     |

Brasília, 16 de dezembro de 2016.

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9372/16  
Folha N° 03/16